



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

IND 4375 /2012

L I D O
Em. 15.02.12
DAS 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N

Ao Setor de Protocolo Legislativo para reg. (Da Deputada Celina Leão)

- em seguida à:
- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDEHCEDF
 CDESCTMAT

Em. 16/02/12
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que "Dispõe sobre o piso salarial dos Administradores empregado privado no âmbito do Distrito Federal."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que "Dispõe sobre o piso salarial dos Administradores empregado privado no âmbito do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que encaminhe mensagem a esta Casa Legislativa propondo Lei Distrital que venha disciplinar o art. 7º, inciso V, da Constituição Federal de 1988, que estabelece direito dos trabalhadores a um piso salarial, proporcional à extensão e a complexidade do trabalho.

A Lei Complementar Federal nº 103, de 14 de junho de 2000, autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir Pisos Salariais para as categorias profissionais que ainda não possuem piso estabelecido por acordo ou Convenção Coletiva.

A referida proposta vem atender as sugestões do "Sindicato dos Administradores", inclusive no que se refere ao valor mínimo a ser pago a esta categoria no âmbito do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares e aproveitamos para encaminhar sugestão de minuta para apreciação.

Sala das Comissões, em de de 2011.



Deputada CELINA LEÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4375/2012
Folha Nº 01 RITA